



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO – CIB Nº 087 /2004, de 22 de outubro de 2004.**

*Dispõe sobre o Termo de Compromisso  
Entre Entes Públicos celebrado entre a  
Secretaria de Estado da Saúde-TO e a  
Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-  
TO.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO  
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através  
das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela  
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento  
Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da  
Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 22 de  
outubro de 2004;

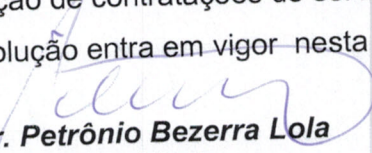
Considerando a Artigo 196 da Constituição Federal e o disposto nas  
Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90;

Considerando a Norma Operacional da Assistência à Saúde nº 01/02  
do Sistema Único de Saúde – Anexo V.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Compromisso Entre Entes Públicos firmado  
entre a Secretaria de Estado da Saúde-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de  
Gurupi-TO, visando a formalização de contratações de serviços de saúde ofertados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.

  
**Dr. Petronio Bezerra Lola**  
Presidente